DECRETO Nº 066 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 85.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.02.00.- Secret. Munic. Planejamento, Administração e Finanças
02.02.02.- Setor de Finanças
28.843.0000.0.003
47
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 10.000,00

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação
02.03.04.- Educação Básica – FUNDEB 60%
Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental
12.361.0004.2.011
93
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 02 30.000,00

Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil
12.365.0004.2.012
96
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 02 30.000,00

02.05.00.- Secretaria Municipal de Saúde
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde
10.301.0006.2.017
122
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil 15.000,00
Total..... 85.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar serão por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.02.00.- Secret. Munic. Planejamento, Administração e Finanças
02.02.02.- Setor de Finanças
04.123.0003.2.006

39	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	75.000,00
45	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	10.000,00
Total.....	**85.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 27 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*